



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD022/2006,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **CLÍNICA DE
OLHOS MATTA MACHADO
LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **CLÍNICA DE OLHOS MATTA MACHADO LTDA**, neste ato representado por MANOEL CARVALHO DA MATTA MACHADO, tendo em vista o expediente do gestor, fl.136, a manifestação da CONTRATADA, fl. 143, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 147/148, e as demais informações contidas no Processo 018148/05-0, resolvem aditar o Contrato nº CD022/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

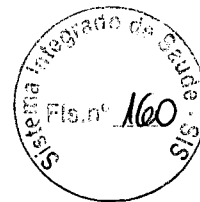
O Contrato nº CD022/2006 fica prorrogado de 18 de setembro de 2009 a 17 de setembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2009NE002227 de 08 de Outubro de 2009.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 18 de setembro de 2009

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

MANOEL CARVALHO DA MATTA MACHADO
CLÍNICA DE OLHOS MATTA MACHADO LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON